

Art. 15- Qualquer pessoa que esteja a promover desordens, a praticar atos que desrespeitem esta Portaria ou qualquer outra norma legal, eleitoral ou não, ou que possa comprometer a segurança de quaisquer dos outros participantes ou simpatizantes das demais coligações, partidos ou candidatos, da população em geral, bem como dos Oficiais e dos Fiscais da Justiça Eleitoral, acarretará a aplicação da sanção prevista no artigo 347 do Código Eleitoral, sem prejuízo de outras sanções por outros crimes que venham a ser também cometidos, tanto contra a legislação eleitoral, quanto à legislação penal comum, e deverá ser detida e entregue à Polícia Militar, que providenciará sua apresentação imediata à autoridade competente.

Art. 16- A presente Portaria tem como finalidade apenas ressaltar as dúvidas e as peculiaridades locais, sendo que inúmeras situações, alusivas a diversas regras da legislação eleitoral, não foram tratadas, nada impedindo de o serem, caso haja necessidade.

Art. 17- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Encaminhe-se cópias à aos responsáveis pela Polícia Militar, Civil e Federal desta circunscrição e Guarda Municipal, ao Comandante do Corpo de Bombeiros e aos representantes das coligações e partidos políticos.

Publique-se no DJEMS - Diário da Justiça Eleitoral para conhecimento de todos, em especial, dos candidatos, partidos políticos e coligações, publicando-se, ainda, na imprensa.

Ponta Porã, 21 de agosto de 2014.

ADRIANO DA ROSA BASTOS EGUILIELL RICARDO DA SILVA

Juiz Eleitoral da 19ª ZE/MS Juiz Eleitoral da 52ª ZE/MS

## EDITAIS

### EDIATL DE CONHECIMENTO N.º 52/2014 - JUNTAS ELEITORAIS E DEMAIS MEMBROS

O EXCELENTÍSSIMO DR. ADRIANO DA ROSA BASTOS, JUIZ E PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL DESTA 19ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 38 DO CÓDIGO ELEITORAL.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, conforme Edital 02/2014 da presidência do TRE/MS publicado em 06/08/2014, que nomeia os juizes para presidentes das Juntas nas Zonas Eleitorais de Mato Grosso do Sul, e em atendimento ao artigo 136 da Resolução TSE 23.399/2014 e artigos 4º e 6º da Resolução TRE/MS n.º 516/2014, a indicação dos cidadãos relacionados abaixo, para ESCRUTINADORES das Juntas Eleitorais nos municípios de Ponta Porã, Aral Moreira e Laguna Carapã para as eleições nos dias 05 de outubro e eventual segundo turno em 26 de outubro de 2014:

PRESIDENTE JUNTA PONTA PORÃ:	JUIZ ADRIANO DA ROSA BASTOS
MEMBRO:	Carlos César Portilho Larson
MEMBRO:	Luciano Shin-Iti Nishi
SECRETÁRIO GERAL:	Fábio Akira Chamorro Nishitani
1º ESCRUTINADOR	Armando Rodrigues
2º ESCRUTINADOR	Ruth Ester Bilherbeck Candia

PRESIDENTE JUNTA ARAL MOREIRA:	JUIZ CESAR DE SOUZA LIMA
MEMBRO:	Isilio Pimenta Custodio
MEMBRO:	Ramão Nascimento da Silva Miranda
SECRETÁRIO GERAL:	Cristiano Roberto Piroli
1º ESCRUTINADOR	Valério Felix Belém
2º ESCRUTINADOR	Marlene Rodrigues Chales

PRESIDENTE JUNTA LAGUNA CARAPÃ:	JUIZ ZALOAR MURAT MARTINS DE SOUZA
MEMBRO:	Edney Saburu Arakaki
MEMBRO:	José Carlos Janu
SECRETÁRIO GERAL:	Adilson Kenitsi Teruya
1º ESCRUTINADOR	Elisangela Cabral Triches
2º ESCRUTINADOR	Paulo Eurico Franco Espíndola

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Exmo. Juiz Eleitoral a publicação do presente edital no Diário de Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul – DJEMS. Ponta Porã/MS, cujo prazo para impugnação pelos partidos é de três dias.

Dado e Passado nesta cidade de Ponta Porã – MS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Eu, Patrícia Midori T. Weiler, Chefe de Cartório, digitei.

ADRIANO DA ROSA BASTOS

Juiz Eleitoral